GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 27/IEF/NAR ITURAMA/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0006332/2024-50

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: **S.A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**		CPF/CNPJ:**12.229.415/0010-01**
Endereço: Rua: **RODOVIA MG 497 KM 15**		Bairro: **ZONA RURAL**
Município: **ITURAMA-MG**	UF: MG	CEP: 38.280-000
Telefone: **(34) 3411-9316**	Email: fabianna.muller@usinacoruripe.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: VICENTE RODRIGUES DA CUNHA		CPF/CNPJ: **004.813.436 - 87**
Endereço: **R. ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, nº: 999**		Bairro: **JD SUMARE**
Município: **ARAÇATUBA**	UF: **SP**	CEP: **16.015 - 270**
Telefone: **34.3411-9316**	Email: **fabianna.muller@usinacoruripe.com.br**	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: **FAZENDA PONTAL**		Área Total (ha): **5.066,2035**
Registro nº **1.076, 2.430 e 25.594**		Município/UF: Carneirinho **- MG**
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3114550-0ED5BC9366194DD8984624034AE34DB6		

Tipo de intervenção Requerida.	**Quantidade**	**Unidade**
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	**703 unidades.**	**árvores isoladas em pastagem**

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	**703 unidades**	árvores unidades	500.289	7.791.538

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Agricultura **(expansão).**	**107,5051**

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Mata Atlântica	Árvores isoladas - Pastagem.		**107,5051**

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		**223**	**m³**
Madeira de Floresta Nativa		**03**	**m³**

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/03/2024.

Data da vistoria: 11/03/2024.

Data de emissão do parecer técnico: 14/03/2024.

2.OBJETIVO

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo nº 2100.01.0006332/2024-50, com a finalidade do corte e aproveitamento de **703 árvores isoladas (simplificado) em 107,5051 hectares**, conforme requerimento peticionado nas propriedades **FAZENDA PONTAL – MATRÍCULAs 1.076, 2.430 e 25.594 com área total titulada de 5.066,2035 hectares conforme requerimento, localizadas no município de Carneirinho - MG pertencente a comarca de Iturama - MG de propriedade VICENTE RODRIGUES DA CUNHA CPF - 004.813.436 - 87 tendo** como **requerente e responsável** do processo de intervenção ambiental, **S A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01**

"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, ***dispensada a realização de vistoria técnica****, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo,* o parecer técnico segue as normas do **Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.**

3. ANÁLISE TÉCNICA

"Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental **S.A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01** segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo autorizado, contempla uma **média de 6,54 unidades de árvores por hectare.**

No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (x) Não

Se sim, qual(is):_____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (x) Não

Se sim, especificar:_____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (x) Não

Se sim, qual o valor:_____

Taxa de Expediente DAE nº 1401332811663 $ 1.224,89.(83167772).

Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901332812013 $ 1.648,32.(83167781).

Taxa Florestal Madeira DAE nº 2901332812277 $ 148,10.(83167783).

4.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo ***DEFERIMENTO*** *do requerimento, para corte e o aproveitamento* de **703 árvores isoladas (simplificado) em 107,5051 hectares**, conforme requerimento peticionado nas propriedades **FAZENDA PONTAL – MATRÍCULAs 1.076, 2.430 e 25.594 com área total titulada de 5.066,2035 hectares conforme requerimento, localizadas no município de Carneirinho - MG pertencente a comarca de Iturama - MG de propriedade VICENTE RODRIGUES DA CUNHA CPF - 004.813.436 - 87 tendo** como **requerente e responsável** do processo de intervenção ambiental, **S A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01.** *O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado:* **Comercialização "*in natura*", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura" de acordo com requerimento peticionado.***

Requerimento adequado documento SEI nº 84084181.

Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental **não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 bem como espécies prevista na Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022. Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de ROGERIO FREITAS BRENTAN ART OBRA / SERVIÇO Nº** MG 20242780430.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501332812803 $ 7.159,27 (83167787).

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima
MASP: 1241652-5.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima**, **Servidor**, em 14/03/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84085445** e o código CRC **45541E34**.